Quinta-feira 25 de Agosto de 1932

I Série — Número 199

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 21:612 — Autoriza o director geral da Imprensa Nacional de Lisboa a transferir de umas oficinas para outras vários empregados — Dá a designação de zincógrafo ao conservador-arquivista de gravuras.

Portaria n.º 7:406 — Designa a constituïção heráldica da bandeira, armas e sêlo da Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 21:613 — Concede amnistia a algumas das infracções de disciplina, e seus efeitos, cometidas por oficiais e praças de pré que tomaram parte na repressão de diversos movimentos sediciosos em 1931.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Dinamarca depositado em 5 de Agosto de 1932, nos arquivos da Confederação Suíça, os instrumentos de ratificação da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra e da Convenção para a melhoria de situação dos feridos e doentes nos exércitos em campanha, concluídas em Genebra em 27 de Julho de 1929.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 21:612

Tendo em consideração o que propôs superiormente o director geral da Imprensa Nacional de Lisboa;

Considerando que as alterações propostas não acarretam aumento de vencimento, nem prejuízo de terceiros, antes têm em vista uma arrumação de serviços mais conveniente;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros do Interior e das Finanças:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Da oficina de fundição da Imprensa Nacional de Lisboa transitam dois fundidores, um para a oficina de serralharia, com a designação de serralheiro, outro para a oficina litográfica, com a designação de estampador.

Art. 2.º Da oficina do alçado da mesma Imprensa transitam para a oficina litográfica dois praticantes, com a designação de aprendizes.

Art. 3.º O conservador-arquivista de gravuras do referido estabelecimento, criado pelo artigo 11.º do decreto n.º 5:787-I, de 10 de Maio de 1919, passa a ter a designação de zincógrafo.

Art. 4.º Os empregados a que se refere o presente decreto serão abonados pelas verbas que lhes estão consignadas no orçamento do actual ano económico.

Art. 5.º Fica assim alterada a tabela n.º 3 anexa ao regulamento geral dos serviços da Imprensa Nacional de Lisboa, aprovado pelo decreto n.º 174, de 20 de Outubro de 1913.

Os Ministros do Interior e das Finanças assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Govêrno da República, 25 de Agosto de 1932. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *António de Oliveira Salazar*.

Portaria n.º 7:406

Tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal de Paços de Ferreira: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituïção heráldica da bandeira, armas e sêlo daquele município seja a seguinte:

> De negro, semeado de 18 espigas de milho (5, 4, 5, 4) de ouro, folhadas de verde, e carregado de uma cruz vermelha do Templo, coroa mural de quatro tôrres de prata. Bandeira, cordões e borlas de amarelo e de verde. Fita branca com letras pretas. Haste e lança douradas.

Paços do Govêrno da República, 24 de Agosto de 1932. — O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 21:613

Passando no dia 26 do corrente o aniversário da tentativa sediciosa que visava a prejudicar a marcha regular do ressurgimento da Pátria iniciado sob os auspícios do Movimento Nacional de 28 de Maio de 1926, a qual foi prontamente sufocada com o patriótico concurso das fôrças dos exércitos de terra e mar, e desejando o Govêrno da República, comemorando aquela data, relevar algumas infracções de disciplina cometidas por aqueles